LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 7.132, de 12 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem por objetivo a reposição dos cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal anteriormente existentes nos quadros do Município, e que foram extintos para formar a estrutura mínima necessária à criação Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, bem como à criação de dois cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo do Município do Natal.

Parágrafo único. É também o objetivo desta Lei Complementar a implementação de uma estrutura de recursos humanos compatível com as relevantes atribuições que foram conferidas à Secretaria referida no caput deste artigo pela Lei Municipal 7.132, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Para o fim referido no caput do artigo 1º desta Lei Complementar, ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal:

I – Dois DD;

II – Dois CS;

III – Dez ES; e

IV – Dois SEMN.

Art. 3º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 9º da Lei Complementar nº. 142 de 28 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)
VIII –
"SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO NATAL - SEMN, cargo de nível estratégico ou tático de gestão, preferentemente com curso de formação superior, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal."

Art. 4º Fica acrescido o inciso XVII ao artigo 2° da Lei nº 7.132, de 12 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência:
[...]
XVII - planejar, elaborar, propor, articular e executar políticas públicas voltadas para a juventude.

Art. 5º Para o fim de implementação de estrutura de recursos humanos referido no parágrafo único do artigo 1º desta Lei Complementar, ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal:

I – Um DGA;

II – Seis DD;

III – Treze CS; e

IV – Dez ES.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei Complementar, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para efeito de uniformização, após o que será levado à

apreciação da Chefia do Executivo Municipal, para aprovação e publicação, que se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º O Anexo I da Lei nº. 7.132, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de março de 2022.

Paulinho Freire	**- Presidente**
Felipe Alves	**- Primeiro Secretário**
Aroldo Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 04/04/2022
Autoria: Chefe do Executivo

ANEXO I – TABELA I

Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela única
Direção Geral	DG	01	12.000,00

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.880,00	4.320,00	7.200,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	07	2.200,00	3.300,00	5.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	14	1.280,00	1.920,00	3.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	11	480,00	720,00	1.200,00
Total	-	34	-	-	-

ANEXO I - TABELA II

Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	DG	01
Secretário Adjunto da Igualdade Racial, Direitos	DGA	01

Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência		
Chefe de Gabinete	DD	01
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	01
Chefe da Assessoria Técnica	DD	01
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DD	01
Diretor do Departamento de Planejamento	DD	01
Diretor do Departamento de Gestão de Processos	DD	01
Diretor do Departamento de Políticas Públicas	DD	01
Assessor de Projetos I	CS	01
Assessor de Projetos II	CS	01
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	01
Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	01
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	01
Chefe do Setor de Atendimento às Comunidades	CS	01
Chefe do Setor de Mídias digitais	CS	01
Chefe do Setor de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial	CS	01
Chefe do Setor de Políticas Públicas LGBT	CS	01
Chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas Idosas	CS	01
Chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	CS	01
Chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	CS	01
Chefe do Setor de Relações Públicas	CS	01
Chefe do Setor de Políticas Públicas para Juventude	CS	01
Encarregado de Serviços	ES	11
Total		**34**